



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 26
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos. ----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Mário João de Oliveira Santos**, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 58, 2.º esquerdo, nesta Cidade, a reclamar o seguinte: -----

- a) Que as águas pluviais provenientes da Cidade provocam inundações na sua garagem, sita na referida morada, pelo que solicitou a resolução da situação; ---
- b) Que na sequencia das obras realizadas pela APDAF – Associação para Promoção e Dinamização do Apoio à Família, nas traseiras do seu prédio, verificam-se infiltrações de água na placa do rés do chão do prédio, deteriorando a estrutura do edifício, pelo que reitera a resolução das anomalias verificadas; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou o munícipe presente, de que conhece a situação e de que será resolvida em breve.-----

- c) Que seja colocada uma passagem elevada para peões, na referida rua, em frente à escadaria que provêm das instalações da INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação. -----

----- O **Senhor Presidente** registou o pedido e informou de que irá analisar a pretensão. -----

---- 2 – **António Maria Ferraz Teixeira**, residente na Rua Nabão Sul, n.º 33, em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a informar, no seguimento do seu pedido registado sob o n.º 2335/2015, de que o local onde foi colocada a sinalização vertical de passagem de animais (junto à fonte sita em Ramalheira), não é o pretendido, uma vez que essa passagem se verifica junto às placas que identificam as localidades de Ramalheira e de Casal da Sobreira.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que fez um breve esclarecimento relativo ao projeto de construção de uma superfície comercial (em Fátima), de que é atualmente titular a firma Predilugar – Sociedade Imobiliária, S.A., (anteriormente registado em nome da firma SONAERP – Retail Properties, S.A.), nomeadamente: “Todo este processo se iniciou com um Pedido de Informação Prévia, que após devidamente analisado pelos serviços e atendendo à alteração recente do Plano do Urbanização de Fátima, foi aceite. -----

---- Após isto, deu-se início ao processo de licenciamento, momento em que se verificou que existia uma via proposta, no PUF, que se sobrepunha num canto à parcela de terreno em causa, na área não de construção, mas de estacionamento, pelo que se solicitou a entrega de novos elementos, plantas, onde fosse deixado espaço para a referida via, apesar de se entender que a mesma nunca será exequível, uma vez que está projetada por cima de área construída, nomeadamente pavilhões de outra área comercial, o que teria que levar a expropriações que não fazem qualquer sentido, nem o Município tem capacidade financeira para tal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Após a entrega dessas novas peças, considerando que a via referida tem simplesmente a condição de proposta, não existindo assim qualquer projeto que defina exatamente o perfil e a localização da mesma, licenciou-se a obra em causa. -----

---- Porém, como numa análise posterior de uma possível projeção executada pela PTRU, existiram algumas dúvidas acerca da suficiência da área libertada para a via proposta, reteve-se o Alvará, documento que titula a licença de construção. -----

---- Entretanto foi dado início à obra, ilegalmente, tendo a mesma sido visitada pelos serviços de fiscalização da Câmara, que levantaram o respetivo auto de notícia. A partir dessa ação, foi desencadeado o respetivo processo de contra-ordenação com o consequente auto de embargo nº 07/2015, lavrado e entregue em mãos, no dia 29 de Outubro de 2015 e assinado pelo responsável da obra.-----

---- No seguimento desta ação, fiz um despacho, revogando a minha decisão de deferir o licenciamento, considerando a intenção de o anular. -----

---- Para tal, chamei ao município os representantes da empresa, a quem dei conhecimento pessoalmente, da decisão. -----

---- Nessa perspetiva, assumiram a intenção de remeter novas peças, onde ficasse refletido sem qualquer dúvida o espaço para a via proposta. -----

---- Após a entrega dessa nova planta, com a nova implantação de acordo com a projeção que havia sido feita pelos serviços técnicos do município e com uma reestruturação do espaço de estacionamento por forma a garantir todos os lugares obrigatórios, foi proferido novo despacho, aprovando o licenciamento, pelo que foi então entregue o Alvará de licenciamento.-----

---- Uma vez que o embargo tinha sido imposto por falta de posse de Alvará, com a entrega deste, aquele foi levantado automaticamente.” -----

---- O **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques** sobre o assunto questionou qual a data do embargo.-----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** informou de que o embargo data de 29 de outubro de 2015. -----

---- De seguida tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** que questionou que tipo de infraestruturas coincidem com a parte do projeto retificada e quais as condicionantes de aprovação do projeto.---

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, à questão colocada, esclareceu que a área do projeto retificada apenas coincidia com zonas de estacionamento e que relativamente às condicionantes, a requerente deve requalificar os acessos existentes à Estrada de Leiria e à Avenida Beato Nuno e colocar semáforos no entroncamento da Rua das Terras Novas com a Avenida Beato Nuno. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** sobre o assunto questionou também o Senhor Vereador Nazareno do Carmo, se as obras constantes das condicionantes da aprovação do projeto serão executadas de acordo com o Plano de Urbanização de Fátima. -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, referiu que as obras irão ser acompanhadas. -----

---- Seguidamente a **Senhora Vereadora Teresa Margarida Ribeiro Marques** tomou a palavra e apresentou os documentos que se passam a transcrever:-----

1.º Pedidos de esclarecimento sobre os seguintes assuntos: -----

---- “1 – Assunto: **Arranjos de parques automóveis**-----

---- Há – para além de outros- dois parques automóveis, na cidade de Ourém, que se encontram em estado lastimável, nomeadamente, em frente aos estabelecimentos. ----

a) Ouripiscinas (logo após a rotunda do ribeirão, na saída para Fátima) está num estado lastimável;-----

b) Café/Pastelaria Vida Nova (do lado oposto à Mercedes, na saída de Ourém para Tomar). -----

---- A quem compete o seu arranjo?-----

---- **2 – Orçamento**-----

---- Assunto: Transformação da Escola do Sobral para área de saúde.-----

---- Ao que sei, vai haver obras para ali se instalar uma dependência de saúde, benfeitoria que o Move aplaude..-----

---- Quantos orçamentos foram pedidos?-----

---- A obra já está adjudicada? -----

---- Se sim, qual o montante? -----

---- **3- Material informático**-----

---- Estando a SruFátima em internalização, tanto quanto sabemos continua na escola da Lombo d’ Égua todo o material informático, perguntamos se o mesmo se encontra devidamente acautelado ou se não se teme que, um dia destes, possa vir a ser vandalizado.” -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que, é competência deste Município o arranjo dos parques de estacionamento referidos e de que o parque de estacionamento em frente às instalações da Pastelaria Vida Nova, Limitada, está previsto no projeto de requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira.-----

---- Relativamente à questão dois, o **Senhor Presidente** informou de que está em curso o projeto referente à adaptação daquele edifício para Centro de Saúde de Sobral



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(Nossa Senhora das Misericórdias), assim como os projetos de remodelação dos Centros de Saúde de Olival, de Alburitel e de Caxarias, conforme assunto apreciado em reunião deste órgão executivo, de 02 de outubro de 2015 e de que já foi solicitado à Administração Regional de Saúde, a celebração de protocolo com vista ao financiamento das obras.-----

---- Quanto ao ponto três informou de que o equipamento informático já não se encontra naquelas instalações. -----

2.º Ponto de situação referente à “Comissão de Zonamento do IMI”: -----

---- “Portugal e os Oureenses em particular continuam sob o espectro da crise económico-financeira e o zonamento do IMI é fundamental para O tornar mais equitativo e justo. -----

---- Neste contexto, agradecemos que nos seja feito o ponto da situação e, se possível, nos seja facultada documentação referente ao trabalho da Comissão que a Câmara ficou em constituir para abordar esta matéria.”-----

3.º Ponto de situação sobre o Plano Diretor Municipal, Plano de Urbanização de Fátima e Plano de Urbanização de Ourém: -----

---- “O MOVE – solicita que na próxima reunião nos seja entregue, por escrito, o ponto da situação destes planos, tão importantes para o desenvolvimento integrado e sustentável do nosso município e, ainda, para o bem-estar dos oureenses.”-----

4.º Pedido de esclarecimento relativo ao Centenário das Aparições de Nossa Senhora de Fátima: -----

---- “Em Junho de 2016, com a aparição do Anjo em Aljustrel, iniciam-se as comemorações do centenário das Aparições. -----

---- Vai ser um acontecimento – único – que perpetuará Fátima e o Concelho de Ourém no Mundo. -----

---- Como o tempo urge, agradecia que fosse feito o ponto da situação no que concerne ao trabalho da comissão constituída para o efeito.”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a comissão foi constituída e que neste momento já decorrem algumas iniciativas nesse âmbito. -----

5.º Proposta de reunião para esclarecimento sobre “faturação da água, com mais 58%”: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- “Tal como o MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor já havia anunciado, peço que a Câmara convoque, pelos meios que tem ao seu alcance, a população Oureense para uma reunião/reuniões de molde a poder tirar dúvidas e ser esclarecida sobre o processo em apreço.” -----

---- O **Senhor Presidente** referiu que, quando a sentença for rececionada, é sua intenção remeter um *infomail* dirigido a toda a população com os diversos esclarecimentos.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**, que questionou o seguinte: -----

a) Questionou mais uma vez se a obra de construção do Parque de Merendas em Freixianda, já se encontra concluída; -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que não sabe o ponto de situação;-----

b) Qual o ponto de situação do protocolo celebrado com a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.;-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que, dos equipamentos já instalados, verifica-se, por exemplo, que na área do Agroal foi colocada uma antena, mas a cobertura de sinal não foi suficiente, tendo sido instalada uma outra antena repetidora, que carece de licença por parte do Município de Tomar;-----

c) O que está previsto para os estabelecimentos escolares desativados, nomeadamente a escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e o Jardim de Infância, sítios em Formigais, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- O **Senhor Presidente** disse que irá obter informação junto dos respetivos serviços.

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** questionou qual o ponto de situação do processo de internalização da SruFátima - Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M, S.A.. -----

---- O **Senhor Presidente** referiu que o processo se encontra praticamente concluído e que dos dezasseis acordos de cedência de interesse público, inicialmente previstos, a celebrar com os trabalhadores daquela empresa municipal, apenas foram celebrados treze, a 01 de outubro de 2015. -----

---- De seguida a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardos Justa de Sousa Costa** solicitou a presença na reunião, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

fim de este esclarecer os procedimentos inerentes à comparticipação financeira do Município nas refeições escolares. -----

---- Chamado a prestar os referidos esclarecimentos, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou informação referente ao enquadramento fiscal associado. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** que questionou que funções exerce no Município, o Senhor Rui José Sousa Rodrigues Melo, tendo em conta a sua presença nesta reunião.

---- O **Senhor Presidente** informou de que o Senhor Rui Melo provém da Administração Central e de que atualmente exerce funções nesta Autarquia, na Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Relações Institucionais e Comunicação. -----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** referiu que na passada reunião de Câmara, o Senhor Presidente adiantou o resultado da sentença proferida pelo Centro de Arbitragem Comercial, referente à concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público. Salientou também o Senhor Vereador que apesar de se desconhecer a sentença oficial, o Senhor Presidente, no final da referida reunião, fez uma conferência de imprensa, onde comunicou passo a passo esse processo. -----

---- Neste sentido informou de que, sendo intenção da Coligação Ourém Sempre pronunciar-se apenas e só após o conhecimento da decisão oficial daquela sentença, atendendo às declarações então proferidas pelo Senhor Presidente, apresentou o documento, também subscrito pelos Senhores Vereadores Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa, que a seguir se reproduz na íntegra: “CONCESSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DE OURÉM -----

---- A propósito do aumento previsto das tarifas do abastecimento de água ao concelho de Ourém, os Vereadores da Coligação OURÉM SEMPRE entendem tecer os seguintes comentários: -----

1. O Sr. Presidente da Câmara, em conferência de imprensa ocorrida a 30/10/15, veio remeter as responsabilidades pelo aumento das tarifas da água, à gestão municipal do PSD que antecedeu os executivos de maioria socialista. -----
2. Ou por ignorância ou de forma propositada, o que disse não corresponde de todo à verdade. Nem a ignorância nem a falta de verdade nos espantariam, mas não acreditamos que seja desconhecimento dos factos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Torna-se pois importante dar a conhecer a verdade aos munícipes.-----
4. O sistema de abastecimento de água ao concelho de Ourém foi concessionado em 1996, após concurso público internacional. -----
5. Com o adiantamento das rendas dos primeiros dez anos, foi possível levar a água à quase totalidade dos munícipes. -----
6. A concessão foi feita com base num determinado nível de consumos e de população. -----
7. O contrato prevê que, havendo um aumento dos consumos superior a 10%, a Câmara Municipal pode impor a renegociação do contrato a seu favor. -----
8. Havendo uma diminuição superior a 10% nos consumos, é a concessionária que pode exigir a reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato.-----
9. É ainda de referir que, em 2005, o contrato foi renegociado. -----
10. Havia muitos investimentos necessários para melhoria do sistema e não havia disponibilidade financeira para o efeito. -----
11. Conseguiu-se um plano de investimento de 15 milhões de Euros, mediante o aumento do prazo de concessão e mediante um pequeno aumento nas tarifas.---
12. Dado que as tarifas praticadas no concelho de Ourém eram inferiores à média das tarifas praticadas nos distritos de Santarém e Leiria, o aumento consistiu em colocar as tarifas do concelho de Ourém nesse valor.-----
13. O Plano de Investimentos avançou e as tarifas ficaram em níveis perfeitamente aceitáveis.-----
14. Em Fevereiro de 2012, a concessionária solicitou a revisão do contrato. Para tal contribuíram três fatores, nomeadamente: A redução do consumo num valor superior a 10%; Adaptação à legislação em vigor e cumprir com as recomendações da entidade reguladora.-----
15. À boa maneira Socialista, o Sr. Presidente da Câmara, em lugar de cumprir o contrato, e dar andamento à renegociação atrás referida, certamente, porque havia eleições em 2013, ignorou-o, protelando as soluções em lugar de se sentar à mesa para resolver o problema. -----
16. Entrou em litígio com a concessionária porque não cumpriu com o contrato, conseguiu assim interromper o plano de investimentos, com atrasos em obras importantes como a Av. D. Nuno Álvares Pereira, em Ourém, e conseguiu também que, aquilo que poderia ter sido na altura um pequeno aumento, seja agora um aumento de 58%. É que o défice criado, a ser regularizado até ao fim da concessão, tem cada vez menos tempo para ser regularizado. Quanto menos tempo for, mais caro fica por mês!-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

17. Isto chama-se gestão irresponsável! -----
18. O Plano de Investimentos na melhoria dos sistemas, que previa um investimento de 15 Milhões de Euros, está metade por cumprir, pois desde 2012 não existe qualquer investimento por parte da concessionária. -----
19. Em Outubro de 2014, e face aos elementos que nos foram apresentados, apresentámos uma declaração de voto, onde exprimíamos a nossa posição de se retomarem as negociações, no sentido de evitar o recurso ao Tribunal Arbitral.
20. O Executivo Socialista tem mais jeito para destruir o que se fez do que para Fazer. -----
21. Quanto ao sistema de abastecimento de água, a consequência desta irresponsabilidade, é um aumento nas tarifas, tendo ainda o desprate de vir assacar a responsabilidade ao executivo do PSD. -----
22. É bom recordar que, em 23 de Maio de 2005, o contrato de renegociação da água, foi aprovado por unanimidade pelo executivo formado pelo PSD e pelo PS. -----
23. Também em sede de Assembleia Municipal, este assunto foi aprovado por unanimidade, com os votos dos membros de todas as forças partidárias presentes. -----
24. Quando nos for disponibilizado o documento com a decisão final do Tribunal Arbitral, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, irão apresentar proposta no sentido de minimizar o impacto financeiro desta medida.” -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015
= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 30 de outubro findo e 05 de novembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 210.027,00€: 2291, 2292, 2607, 2748, 2772 a 2774, 2776, 2778 a 2782, 2784, 2787, 2794 a 2829, 2854 e 2855.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

EQUIPA DE PROJETO “OURÉM 2020”-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, foi apreciada a proposta n.º 19/2015, de 03 de novembro em curso, do **Senhor Presidente**, que se passa a reproduzir: “Considerando que por deliberação da Câmara Municipal de Ourém de 29.05.2015 foi criada a equipa de projeto designado “Ourém 2020”;-----

---- Considerando ainda que nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do regulamento municipal sobre "Organização dos Serviços Municipais do Município de Ourém", aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 26 de fevereiro e 30 de junho de 2015, publicado no DR, 2.ª série, em 12-08-2015, que “As equipas de projeto são coordenadas por membro da câmara municipal, ou por outro coordenador de reconhecido mérito, possuidor de especial conhecimento para o efeito, podendo ainda ser definidos subcoordenadores sempre que a complexidade e a exigência das tarefas a desenvolver exijam um especial conhecimento e coordenações específicas.”-----

---- Considerando a complexidade e a exigência das tarefas a desenvolver e por exigir especial conhecimento e coordenações específicas, exigindo a criação de uma subárea específica de subcoordenação.-----

PROPONHO A ESTA CÂMARA QUE DELIBERE NOS TERMOS DAS ALÍNEAS C) E D) DO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO, E DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

N.º 2 DO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE "ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OURÉM", APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO E 30 DE JUNHO DE 2015, PUBLICADO NO DR, 2.ª SÉRIE, EM 12-08-2015:-----

1 . DESIGNAR O COORDENADOR DO PROJETO “OURÉM 2020”-----

2. DESIGNAR A SUBCOORDENAÇÃO NAS TAREFAS DE COMPLEXIDADE E A EXIGÊNCIA DAS TAREFAS A DESENVOLVER E POR EXIGIR ESPECIAL CONHECIMENTO.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, DESIGNAR O SENHOR **DR. FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO** COMO COORDENADOR DO PROJETO “OURÉM 2020” E A SENHORA **DR.ª MARA FILIPA VIEIRA SEBASTIÃO** COMO SUBCOORDENADORA NAS TAREFAS RELATIVAS À SUBÁREA ESPECÍFICA DO “CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES – FÁTIMA 2017”.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Na reunião de Câmara do dia 29 de Maio de 2015, o executivo Socialista apresentou uma proposta de reorganização do Quadro Orgânico do Município.-----

---- O proposto mereceu-nos algumas dúvidas que, não obstante as questões que colocamos, não foram esclarecidas, pelo que votamos contra a proposta apresentada. -----

---- No entanto, e porque continuámos com dúvidas sobre a legalidade de alguns pontos aprovados, enviámos, para as entidades competentes, um pedido de esclarecimento, do qual aguardamos resposta. -----

---- No seguimento deste assunto, vem agora o executivo Socialista propor a nomeação do Coordenador e subcoordenador do projeto Ourém 2020, respetivamente o Dr. Fernando Paquim e a Dra. Mara Sebastião.-----

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, face ao atrás exposto, bem como por entenderem que a indicação das nomeações é uma responsabilidade do Sr. Presidente, **ABSTÊM-SE** neste ponto da ordem de trabalhos.” -----

---- Absteve-se a **Senhora Vereadora Teresa Margarida Ribeiro Marques**, que apresentou a declaração de voto, que de igual modo se transcreve: “O MOVE-Movimento Ourém Vivo e Empreendedor **ABSTEM-SE**, sem por em causa a competência dos nomeados, que no nosso entender já deveriam vir citados na proposta, considerando que esta matéria é da exclusiva competência do Ex.mo. Sr. Presidente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O MOVE dado que em vez de um coordenador vão ser nomeados dois, dentro de pouco tempo fará uma interpelação no sentido de, numa reunião de Câmara, ser apresentado o trabalho executado a favor do Município de Ourém.” -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviada por correio eletrónico) que se passam a especificar, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Registada sob o n.º 26.164/2015, sobre o pedido de **José Maria Vieira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,18 hectares, no sítio de Frazoa, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, numa extensão de 0,28 e de 0,31 hectares, no sítio de Verba, da dita freguesia e ainda numa extensão de 0,39 hectares, no referido sítio de Verba, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, também deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 130/2015, de 30 de outubro findo, a anexar o seu parecer negativo de referência 013/RJAAR/2015. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Registada sob o n.º 26.166/2015, sobre o pedido da firma **Pedrosa & Irmãos, Limitada**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 3,96 hectares, no sítio de Vale da Mó, na localidade de Salgueiral, da Freguesia de Espite, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 127/2015, de 30 de outubro findo, a anexar o seu parecer negativo de referência 010/RJAAR/2015. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS,
I.P..** -----

---- 3. Registada sob o n.º 26.167/2015, sobre o pedido da firma **Pedrosa & Irmãos, Limitada**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 2,92 hectares, em Vale da Diana, da Freguesia de Espite, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 128/2015, de 30 de outubro findo, a anexar o seu parecer de referência 011/RJAAR/2015, que refere que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Registada sob o n.º 26.194/2015, sobre o pedido de **Sandrina Isabel Ferreira Dias**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,18 hectares, no sítio de Barreiras do Rio, em Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 129/2015, de 30 de outubro findo, a anexar o seu parecer de referência 012/RJAAR/2015, que refere que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 26.231/2015, de **Maria Alice Dias Lopes**, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 126, 2.º esquerdo, nesta Cidade, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira com árvores de fruto e mato, sito em Calços, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ourém, com a área de 600 m², a confrontar a norte com Abel Batista de Oliveira, a sul com José Henrique Dias Faísca, a nascente com caminho público e a poente com estrada pública, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 8234 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) – 2016 -----

---- Na reunião do passado dia 30 de outubro findo, a Câmara deliberou incumbir o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** de proceder à análise das propostas apresentadas por diversas instituições financeiras, para a contratação do empréstimo indicado em epígrafe, no valor de 1.500.000,00€. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação o referido Chefe de Divisão elaborou a informação n.º 79/2015, datada de 02 de novembro em curso, que a seguir se transcreve: “Na sequência da reunião de 2 de outubro findo do órgão executivo deliberou-se encetar procedimento tendo em vista contrair um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2016, com início a 1 de janeiro de 2016 e término a 31 de dezembro de 2016, pelo montante de 1.500.000,00€ (Um Milhão e Quinhentos Mil euros). -----

---- Em resultado da referida deliberação, foi efectuada consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área adstrita ao Município de Ourém. -----

---- A abertura de propostas foi efetuada na reunião ordinária do órgão executivo que se realizou no dia 30 de outubro, cujo mapa síntese se apresenta em anexo (Anexo – A), contendo proposta de ordenação dos concorrentes. -----

---- Face ao exposto, a instituição financeira que apresenta as condições globais mais favoráveis ao Município de Ourém é a entidade Caixa Geral de Depósitos, S.A.. -----

---- Desta forma, **propõe-se que o empréstimo de curto prazo, a contratar pelo montante de 1.500.000,00€ e o qual deverá vigorar no ano económico de 2016 (em regime de conta corrente até ao limite do montante contratado), seja adjudicado à Caixa Geral de Depósitos, S.A, sendo aplicável a taxa Euribor a 6 meses e um spread de 0,960%, bem como as demais condições expressas na proposta apresentada.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para autorizar a contratação deste empréstimo é da assembleia municipal (sob proposta da câmara municipal), não estando este ato sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REMETER AS PROPOSTAS APRESENTADAS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, SOLICITANDO A AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

SEGUNDO – CASO SEJA CONCEDIDA A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PELA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, CELEBRAR COM A **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, COM SEDE NA AVENIDA JOÃO XXI, N.º 63, EM LISBOA, A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2016, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO MONTANTE DE **1.500.000,00€**, DE ACORDO COM O N.º 1, DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS), E EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA RESPECTIVA PROPOSTA, SENDO APLICADA A TAXA EURIBOR A SEIS MESES;-----

TERCEIRO – NÃO EFETUAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CONCORRENTES, CONFORME SE PREVÊ NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 124.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO A URGÊNCIA DA CONCLUSÃO DO PROCESSO. -----

00xxx00

000

TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM - 2016-----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, na reunião de 02 de outubro findo, na presença da informação n.º 61/2015, de 09 de setembro transato, que a seguir se reproduz na íntegra, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a Câmara deliberou remeter o processo ao Chefe daquela divisão, para melhor apreciação: “Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, “os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)”. -----

---- A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. A décima alteração à Lei 5/2004 (Lei 127/2015 de 3 de setembro, recentemente publicada, reporta que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. -----

---- O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

---- Actualmente, vigora a taxa máxima (0,25%), a qual, em 2014, significou uma receita cobrada líquida de 12.847,70 euros e em 2015 (até à presente data) um montante de 13.719,96 euros.-----

---- Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2016, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2, do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.-----

---- À consideração superior,”.-----

---- Em cumprimento da citada deliberação, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 81/2015, datada de 02 do corrente mês, que de igual modo se transcreve: “Neste contexto, mantém-se o disposto na informação n.º 61/2015/DGF/583, salientando que a décima alteração à Lei 5/2014 (Lei 127/2015 de 3 de setembro), reporta que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações acessíveis ao público em local fixo são responsáveis pelo seu pagamento, pelo que se depreende que esta taxa não incide sobre o consumidor final mas sobre os operadores dos serviços de comunicações, ou seja, devendo ser estes últimos a suportar este tributo municipal. -----

---- Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2016, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2, do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PERCENTUAL DE 0,25%, A APLICAR NO ANO 2016, CONFORME ESTIPULADO NA ALÍNEA B) DO N.º 2, DO ARTIGO 106.º, DA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO E



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SOLICITAR, EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A APROVAÇÃO DA REFERIDA TAXA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, TAMBÉM DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

000

CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SEU TRANSPORTE A ATERRO FINAL (ALVEGA)”-----

= PRORROGAÇÃO DE PRAZO =-----

---- No âmbito do contrato de prestação de serviços mencionado em título, celebrado a 24 de novembro de 1995, com a **STL - Sociedade de Transportes e Limpezas, Limitada**, foram apresentadas as informações que a seguir se passam a transcrever:---

- N.º 747/15, de 30 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade: “Enquadramento:**-----

---- O contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Recolha dos Resíduos Sólidos e seu Transporte a Aterro Final foi celebrado com a STL em 24 de novembro de 1995, tendo sido consignado a 12 de fevereiro de 1996, após obtenção do visto do Tribunal de Contas.-----

---- Ao contrato inicial foram feitos dois adicionais, um em 2001 (contrato n.º 25/2011) e outro em 2004 (contrato n.º 37/2004), tendo sido efetuadas três prorrogações por sucessivos períodos de cinco anos.-----

---- Em 12 de fevereiro de 2016, o limite máximo de 20 anos de prazo possível será atingido, não sendo possível efetuar mais nenhuma prorrogação, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato. -----

---- **Parecer:**-----

----- Atendendo a que o concurso para a nova prestação de serviços não estará concluído em 12 de fevereiro de 2016 e que a recolha de resíduos e limpeza urbana não pode ficar sem prestador, pois os serviços não dispõem de meios para tal, é conveniente que a SUMA continue a proceder às tarefas inerentes ao contrato atual, pelo prazo de um ano, tal como previsto na Cláusula Décima Quarta do mesmo. -----

---- Para isso a notificação deve ocorrer até três meses antes do termo do contrato, isto é até 11 de novembro de 2015.-----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao referido solicita-se:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A notificação da empresa prestadora dos serviços SUMA, no sentido de que deverá continuar a exercer todas as tarefas do contrato, em todo o concelho, pelo prazo de um ano improrrogável, de acordo com o estipulado contratualmente, na Cláusula Décima Quarta, isto é até 12 de fevereiro de 2017.

---- À c.s.”;-----

- N.º 82/2015, de 03 de novembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**: “Neste contexto, propõe-se a prorrogação do contrato existente, ao abrigo da cláusula 12.^a a qual permite a prorrogação pelo período adicional de um ano.-----

---- Considerando que a autarquia irá, nesta fase, iniciar um procedimento concursal (concurso público internacional) e em resultado do hiato temporal que estará subjacente ao ato em referência bem como a perspetiva de se garantir que a eventual transição de operador se efetue sem constrangimentos e em época de menor impacto, propõe-se que o contrato seja prorrogado até 30 de novembro ($\pm$ 9,5 meses).-----

---- Desta forma, esta prorrogação prevê a assunção de um encargo para 2016 na ordem de 1.137.000 euros, o qual dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei 54-A/99 de 12 de fevereiro, se observada a proposta de orçamento municipal para 2016 que se encontra em fase de aprovação. -----

---- Complementarmente, verifica-se a existência de fundos disponíveis em montante suficiente se apurados em observância à LCPA e particularmente atendo ao adiantamento de fundos aprovado pelo órgão executivo em 17 de setembro de 2015 no que se reporta ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, com efeitos a 1 de janeiro de 2016.-

---- Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, verifica-se que prorrogação proposta, face aos compromissos plurianuais resultantes (1.137.000 euros no ano económico de 2016), compete à assembleia municipal, em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PRORROGAÇÃO PROPOSTA PELOS SERVIÇOS E REMETER À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Em 19 de Setembro, em sede de reunião de Câmara, estava agendado a proposta de abertura do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos para novo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

procedimento concursal referente a “P084/2015-Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos (RSU) na área do Concelho e Limpeza Urbana nas cidades de Fátima e Ourém; - Concurso Público (com publicação de anúncio do JOE) – alínea b)nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos públicos”, de acordo com a informação nº 249/2015/CPA/463 de 14/9/2015, o qual foi retirado da Ordem de Trabalhos, por proposta do Sr. Presidente.-----

---- Vem agora à reunião de Câmara uma proposta de prorrogação de prazo para o contrato de “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana” do Concelho de Ourém.--

---- O que terá levado o executivo Socialista a alterar a sua posição em relação à metodologia inicial?-----

---- Ao analisarmos a informação que nos foi remetida, constatamos que os dois técnicos superiores que se pronunciaram sobre o assunto, remetem a hipótese de prorrogação para duas cláusulas diferentes. Aquando da discussão deste ponto da ordem de trabalhos, solicitamos explicação sobre as cláusulas elencadas nas informações referidas, não tendo obtido qualquer esclarecimento.-----

---- Atendendo a que não temos conhecimento do teor do contrato em vigor, solicitamos a consulta do contrato existente de “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana”, efetuado entre o Município e a SUMA. -----

---- Segundo a informação da Chefe de Divisão do Ambiente e Sustentabilidade, Eng. Paula Marques, “... o concurso para a nova prestação de serviços não estará concluído em 12 de Fevereiro de 2016, e que a recolha de resíduos e limpeza urbana não pode ficar sem prestador, pois os serviços não dispõem de meios para tal...”.-----

---- Como é possível o executivo Socialista, sabendo de antemão dos prazos, não ter diligenciado atempadamente o novo procedimento concursal? -----

---- Haverá razões para este procedimento?! -----

---- Ainda de acordo com a informação da Chefe de Divisão do Ambiente e Sustentabilidade, o prazo para notificação para a prorrogação do contrato termina a 11 de Novembro de 2015, o que inviabilizava o adiamento deste assunto para reunião posterior. -----

---- Atendendo aos pressupostos apresentados na informação atrás referida, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, manifestaram a intenção de se ABSTEREM neste assunto. No entanto, este sentido de voto poderá ser CONTRA, caso e após a consulta do contrato, verificarmos que a proposta ora apresentada não esteja devidamente fundamentada.” -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CENTRO SOCIAL DE CASAL DOS BERNARDOS-----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 03 do corrente mês, o **Centro Social de Casal dos Bernardos**, com sede na Rua da Pedra, n.º 3, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, informou de que procedeu à execução de obras de remodelação de um edifício destinado à prestação de serviços de apoio domiciliário, faltando a pintura exterior do mesmo e a solicitar o apoio desta Câmara Municipal, na cedência de tintas por forma a terminar as referidas obras-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 83/2015, datada de 03 de novembro corrente, a propor a doação de tintas e bem assim de outro material necessário à pintura exterior do edifício em causa, com custos estimados em 3.246,66 euros. Termina a referir que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE APOIO AO **CENTRO SOCIAL DE CASAL DOS BERNARDOS** E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE DILIGENCIAR A SUA CONCRETIZAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO

REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO-----

= PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA =-----

---- Foi apreciada uma carta, datada de 22 de outubro findo, da firma **Nortejuvil – Sociedade de Construções, Limitada**, com sede na Rua de Robim, da Freguesia de Real, do Concelho de Amarante, a anexar a garantia bancária n.º 2015.10253, no montante de 36.204,93€, da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., para substituir pela anterior garantia bancária, destinada a caucionar a empreitada indicada em título. -----

---- Do processo fazem parte as informações que se passam a especificar: -----

- N.º 18/2015, de 28 do mês findo, da **Contabilidade**, a dar conta de que não há impedimento legal; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada de 30 desse mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor a substituição da garantia, nos termos apresentados. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA, NOS TERMOS APRESENTADOS. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DE COVA DA IRIA -----

= LIBERTAÇÃO FASEADA DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Na reunião de 06 de março de 2015, a Câmara deliberou autorizar a libertação de mais 15% (perfazendo o total de 75%) da garantia bancária de referência GAR/09305795, de 29 de setembro de 2009, destinada a caucionar a empreitada indicada em título, de que é adjudicatária a firma **Construções Divireis, Limitada**, sediada na Avenida Beato Nuno, no Edifício Sol Nascente, n.º 348B, em Fátima, deste Concelho. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 284/2015, datada de 08 de outubro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de mais 15% do valor total da citada garantia bancária, devendo dar-se conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 15% DA GARANTIA BANCÁRIA EM APREÇO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE. -----

OOXXXOO

OOO

CENTRO DE BEM-ESTAR DE BAIRRO -----

= CEDÊNCIA DE FRAÇÃO AO MUNICÍPIO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 59/2015, de 28 do mês findo, do **Serviço de Património e Notariado**, que se passa a transcrever: “Na sequência do protocolo de cooperação datado de 24/01/2007 e da adenda datada de 04/05/2009 entre o Município de Ourém e o Centro de Bem-Estar de Bairro, no âmbito da construção do edifício do Centro de Bem-Estar de Bairro (centro de dia, lar de idosos, creche e jardim de infância) ficou acordado o Município de Ourém comparticipar o custo da construção



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do edifício, em contrapartida da cedência ao Município de Ourém do espaço destinado a jardim de infância.-----

---- Terminada a construção do referido edifício e concluído o processo da constituição da propriedade horizontal do edifício de r/chão e 1º andar destinado a serviços, informo que a cedência ao Município do espaço destinado a jardim de infância, carece de ser titulada a través de escritura de doação. -----

---- Desta forma, apresento informação de **proposta formal de aquisição**, a fim de ser submetida a reunião de Câmara para deliberar: -----

- Aceitar a doação que o Centro de Bem-Estar de Bairro, pessoa colectiva nº. 503 535 672, faz ao Município de Ourém do 1º andar esquerdo designada por fracção D, destinado a jardim de infância, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o número 6148 da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 4742 –D;-----
- Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente, ou a quem suas vezes legalmente fizer, para outorgar a escritura de doação. -----

---- Deixo à consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ACEITAR A DOAÇÃO DA FRAÇÃO IDENTIFICADA PELA LETRA “D”, CORRESPONDENTE AO 1.º ESQUERDO, DESTINADO A JARDIM DE INFÂNCIA, DO PRÉDIO SITO EM BAIRRO, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, DESTE CONCELHO, INSCRITO NA RESPECTIVA MATRIZ SOB O N.º 4742 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM SOB O N.º 6148; -----

SEGUNDO – CONCEDER AO SEU EX.MO PRESIDENTE, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A ESCRITURA DE DOAÇÃO EM APREÇO. -----

00XXX00

000

**CEDÊNCIA DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANDOEIRA –
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS
BERNARDOS** -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- O **Serviço de Património e Notariado**, através da sua informação n.º 50/2015, de 30 de setembro último, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com o **Grupo Desportivo Sandoeirense** e a **Vespomania – Associação de Vespitas da Sandoeira e Rio de Couros**, referente à cedência do antigo Jardim de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Infância, sito em Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a título gratuito, para atividades exclusivamente culturais e recreativas, pelo período de um ano, renovável por igual período. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTATANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS-----

---- Foi apresentada uma carta enviada por correio eletrónico no dia 01 de outubro de 2015, do **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alburitel**, a solicitar a esta Câmara Municipal, a cedência de materiais, nomeadamente calçada, pó de pedra e cimento, para calcetamento do passeio em frente a moradia sita na Rua Damião de Góis, na sede daquela freguesia, numa área de 35m x 1,5m. Termina a referir que aquela Autarquia suportará os custos com a mão de obra. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- N.º 365/15, de 16 de outubro findo, da **Divisão de Obras Municipais**, que refere designadamente o seguinte: “(...) Em deslocação ao local, verifica-se que a Rua Damião de Góis é uma Rua transversal à Rua de Tomar no sentido da saída de Alburitel e apenas existe uma moradia no local. A estrada está pavimentada apenas até à habitação existente e verifica-se que a rua não tem ligação com outras ruas depois da habitação referida. A estrada tem apenas continuidade para terrenos agrícolas e sem habitações ou construções. -----

---- A colocação de calçada no local, contribui apenas para o melhoramento do terreno da habitação existente. Não sendo um ponto de passagem pedonal, nem de circulação automóvel, não se vê interesse público, salvo opinião em contrário, no fornecimento de materiais para a execução de calçada. -----

---- Caso superiormente se aceite a pretensão da Junta de Freguesia, apresenta-se em anexo o registo fotográfico do local e estimativa de materiais a fornecer.-

---- À consideração superior.”; -----

- Datada de 19 também de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se transcreve: “Face ao exposto, verifica-se que a beneficiação em causa apenas beneficia uma habitação não havendo no entendimento do técnico interesse público. -----

---- No entanto, caso superiormente se entenda deferir a pretensão da J. freguesia o valor é de: 381,60€+IVA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- À C.S.”.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O
SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL DE QUE
TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO
PARECER DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10
DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL
DECISÃO.-----

OOXXXOO

OOO

“VARIANTE RUA ANTÓNIO SANTOS E RUA DA ESCOLA”-----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 337/15, de 25
de setembro último, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, que se passa a
transcrever: “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe foi entregue o
projecto completo relativo à Variante Rua António Santos e Rua da Escola, o qual se
remete para conhecimento, aprovação e tomada de decisão superior. -----

---- Caso superiormente se opte por executar esta intervenção, é de referir que o
município neste momento não tem meios próprios para a executar. -----

1. Variante Rua António Santos e Rua da Escola – Estimativa de Custo:
282.792,46€; -----

---- Nota: O prazo da obra deverá ser de 120 dias. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS QUE SE PRONUNCIE TECNICAMENTE SOBRE
O PROJETO, DEVENDO O PROCESSO SER REMETIDO À PRÓXIMA REUNIÃO DE
CÂMARA. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 57/2012, de que é titular
MANUEL INÁCIO PEREIRA, residente na Rua Principal, n.º 22, na localidade de
Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste
Concelho, a requer licença para proceder à legalização de obras levadas a cabo na
oficina auto-mecânica, que possui na referida localidade. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a sua
informação n.º 353/2015, de 02 de outubro findo, a colocar à consideração superior a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 258/2013, de que são titulares **FRANCISCO FERREIRA NUNES** e **ARMINDA MARQUES RODRIGUES**, residentes na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 27, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a requererem licença para procederem à legalização das obras de ampliação do pavilhão industrial (fábrica/armazém de materiais de construção), que possuem na Rua do Mosqueiro, também em Cercal.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 281/15, de 20 de outubro findo, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 316/2014, de que é titular **MANUELA RIBEIRO BOAVENTURA**, residente na Rua Padre Sousa, n.º 85, na localidade de Matos, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a requerer licença para proceder à legalização da alteração efetuada em edifício industrial e construção de escritórios, na Rua Vale da Eira, em Ninho de Águia, da dita união das freguesias. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 270/15, de 09 de outubro findo, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 4. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 82/2015, de que é titular **MARIA DE JESUS FERRAZ**, residente na Quinta de Santo António, na Rua Machado da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Polónia, Lote 9, 3.º frente, em Marrazes, do Concelho de Leiria, a solicitar licença para construção de um anexo destinado a garagem, arrumos e adega, na Rua Padre Luís, n.º 8, na localidade Abades, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho.-----

---- Do processo faz parte o requerimento registado sob o n.º 1393/2015, de Maria de Jesus Ferraz, a solicitar a junção de novos elementos ao mesmo, entre outros, uma declaração, datada de 11 de junho último, a dar conta de que não pretende edificar o pavilhão a que corresponde o alvará de licença n.º 77/2007 (em nome de Francisco Pedrosa Gomes, seu marido), solicitando assim o seu arquivamento.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 261/15, datada de 02 de outubro findo, que se passa a transcrever: “Em resposta à anterior informação n.º 91/15/DGU/0674, a requerente apresenta elementos (fls. 51 a 70), entre os quais, uma declaração da junta de freguesia (fl.53), afirmando que a casa de habitação, os muros e o anexo existente já se encontram construídos antes do ano de 1970.-----

---- Face à referida declaração, considerando a deliberação de câmara municipal de 19/12/2005, as construções estão dispensadas de licenciamento por terem sido edificadas antes de 1970. -----

---- Analisada a pretensão, mediante os elementos apresentados, informa-se: -----

1. Os pontos 2.1., 2.2. e 3 encontram-se sanados. -----
2. Quanto ao 2.3. da anterior informação, a requerente apresenta exposição (fl.54), na qual declara que “(...) *é proprietária da parcela vizinha sobre a qual se sobrepõe os limites agora assinalados no processo n.º 82/2015 e que não pretende edificar o pavilhão com alvará de licença n.º 77/2007, pelo que se pede o arquivamento do mesmo (...)*”, bem como que “(...) *os limites que constam no processo n.º 82/2015 são os corretos e correspondem a 1038 m2 registados na conservatória do registo predial sob o n.º 2693/2004 de que é proprietária.*”.-----

---- Relativamente ao solicitado na exposição (fl.54), conforme informação da fiscalização de 8/09/2015 (fl.72), há lugar a caducidade do alvará de obras n.º 77/2007 em nome de Francisco Pedrosa Gomes (marido da requerente, conforme certidão da conservatória do registo predial) nos termos do n.º 2 do art.71º do RJUE. Nos termos do n.º 5 do art.71º do RJUE, a caducidade é declarada pela Câmara Municipal, mediante audiência prévia do interessado. -----

---- Considerando as normas regulamentares aplicáveis, mediante os elementos apresentados, não se vê inconveniente na pretensão. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Quanto ao ponto 2 da presente informação, coloca-se à consideração superior o solicitado pela requerente.-----

---- À consideração superior.” -----

---- Em 26 também de outubro findo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo, o seguinte despacho: “O processo deverá ser remetido a reunião de Câmara para declarar a caducidade do alvará n.º 77/2007, procedendo a audiência prévia ao requerente Francisco Pedrosa Gomes. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **FRANCISCO PEDROSA GOMES**, TITULAR DO PROCESSO A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS N.º 77/2007, DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 5. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1333/2009, de que é titular a firma **AUTO REPARADORA ELÉTRICA DE FÁTIMA, Limitada**, sedeadada na Rua do Algar d'Água, n.º 19, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder à legalização das alterações levadas a efeito no pavilhão de armazém (existente), para oficina de reparações elétricas em automóveis, sito na referida morada.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 365/2015, de 13 de outubro findo, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXOO

OOO

RECLAMAÇÃO POR DANOS EM EDIFÍCIO, NA SEQUÊNCIA DE INFILTRAÇÕES-----

---- Na reunião de 21 de agosto de 2015, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria à habitação de **Natália da Silva**, sita na Rua de Nossa Senhora de Lurdes, n.º 8, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, devido a infiltrações eventualmente provenientes de um canteiro confinante com as paredes da mesma. ----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 20/2015, datado de 12 de outubro findo, que refere designadamente o seguinte: “(...) *“Na cave do edifício verifica-se a existência de marcas de humidade nas paredes e no revestimento dos tetos em gesso cartonado. -----*

---- São visíveis danos na pintura e reboco das paredes e nas placas de gesso cartonado (ver fotografias 1 a 4). -----

---- Os locais onde se verificam as marcas de humidade situam-se nas paredes limítrofes do edifício e na proximidade de uma floreira existente na entrada do edifício contíguo a poente, localizado na rua da Sagrada Família (ver fotografia 6). --

---- No local é observável que a base da floreira não está impermeabilizada. -----

---- Um dos tubos de escoamento das águas pluviais do edifício está partido numa zona de curva de mudança de direção, o que faz com que parte das águas pluviais do tubo se deposite diretamente sobre a floreira (ver fotografias 7 e 8). -----

---- O escoamento do tubo de queda é feito diretamente para o passeio, porque a Rua não possui coletor de esgotos pluviais. -----

---- A água que circula e cai sobre a floreira, poderá estar a infiltrar-se no terreno e a encaminhar-se para as paredes e tetos da cave da reclamante, provocando os danos que se observam. -----

---- Como tentativa de resolução/verificação do problema, os proprietários do edifício, localizado na rua da Sagrada Família, contíguo a poente do edifício da reclamante, devem ser notificados a procederem, no prazo de 30 dias, a obras de conservação necessárias à manutenção da salubridade das edificações nos termos do art.89º do RJUE, propondo-se, salvo melhor opinião, proceder à impermeabilização da base da floreira e à substituição da secção danificada do tubo de escoamento, para posteriormente se verificar a continuidade das infiltrações da cave do edifício vistoriado, ao nível das paredes e tetos. -----

---- Após a realização da vistoria, a reclamante informou através do requerimento n.º 24791/2015, que o tubo de escoamento, acima descrito, foi partido e arrancado. A Fiscalização em deslocação ao local informa, que o tubo de descarga de águas pluviais do edifício vizinho do estabelecimento da reclamante, situado no alçado virado para a Rua da Sagrada Família, está parcialmente partido e já não se encontra devidamente colocado, conforme é visível na fotografia seguinte (ver fotografia 9). ---

---- De salientar que, nos termos do artigo 89º do RJUE, conjugado com o artigo 98º do mesmo regime, a deterioração do edificado e/ou as ações que provoquem o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

agravamento das condições de salubridade e que prejudiquem o arranjo estético são puníveis com contraordenação pelo município.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DA EDIFICAÇÃO A POENTE DO EDIFÍCIO DA RECLAMANTE, SITA NA RUA DA SAGRADA FAMÍLIA, EM COVA DA IRIA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS, CONFORME RESULTA DO AUTO DE VISTORIA.- -----

OOXXXOO

OOO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1781/2015, de **FERNANDO SOUSA PEREIRA**, residente na Rua S. Luís, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerer que, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, esta Câmara declare compatível com o uso industrial, o alvará de utilização n.º 75/2013, de 11 de junho de 2013, do pavilhão, de que é proprietário, construído ao abrigo da licença n.º 802/2000 e com a comunicação prévia de alteração n.º 19/2013, destinado a armazém de materiais de construção. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 87/2015, de 03 do mês que decorre, que a seguir se reproduz na íntegra: “É pretensão do requerente que a Câmara Municipal declare compatível com uso industrial o alvará de autorização de utilização n.º 75/2013 de 11/06/2013 para Pavilhão composto por rés do chão e 1.º andar (arrumos), com recibo de admissão de comunicação prévia n.º 19/2013 para armazém de materiais de construção.-----

---- O requerente pretende instalar no referido pavilhão uma indústria com o seguinte CAE – ver.3 25120 Fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal. -----

---- Para ser declarada a compatibilidade solicitada, a pretensão deverá:-----

---- 1. ter enquadramento na alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º do DL n.º 169/2012, de 1 de Agosto com as alterações do DL n.º 73/2015, de 11 de maio e;-----

---- 2. verificar a inexistência de impacto relevante no equilíbrio urbano e ambiental igualmente referido no n.º 3 do artigo 18.º. -----

---- Conforme DL atrás referido, a indústria pretendida está referida na parte 2-B do anexo I ao Sistema de Indústria Responsável (ver anexo1), logo enquadrada no n.º 1 acima referido. -----

---- Relativamente ao impacto no equilíbrio urbano, a DGU tem a informar: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- Do existente: -----

- Como já referido trata-se de um pavilhão destinado a armazém de materiais de construção, composto por rés do chão e 1.º andar (arrumos), com licença de utilização n.º 75/2013;-----
- Face ao Plano Director Municipal (PDM) a pretensão localiza-se em espaço Agro- Florestal, com condicionante de REN (Área de Máxima Infiltração); -
 - o Em espaço Agro Florestal são permitidas construções para “Instalações Industriais da classe C constante do anexo II e da classe D ou de armazenagem relacionadas com a actividade Agrícola, Florestal e de exploração de recursos naturais, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 56.º do RPDMO. -----

----- Do proposto (averbamento no título de autorização de utilização): -----

- Consultada a nossa jurista, via e-mail, relativamente à norma do artigo 18.º do SIR (documento em anexo), considerando que o PDM não proíbe expressamente este tipo de indústria, pode assim a mesma ser considerada compatível com este instrumento de gestão territorial, já que é o legislador (no SIR) que estabelece que este tipo de indústria é compatível com o uso de armazenagem (alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º do SIR).-----

----- Relativamente ao impacto no equilíbrio ambiental a chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, refere o seguinte: -----

----- “Atendendo ao tipo de indústria e sua localização (distancia a receptores sensíveis), considera-se que não existe impacto relevante no equilíbrio ambiental, podendo os impactos serem minimizados na fase de acompanhamento industrial.” -----

----- Proposta: -----

----- Considerando os factos atrás descritos a Câmara Municipal pode declarar compatível o alvará de utilização acima referido com o uso industrial.-----

----- Nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do DL n.º 169/2012, de 1 de Agosto com as alterações do DL n.º 73/2015, de 11 de maio, a declaração, se favorável, deve ser inscrita por simples averbamento no título de autorização já existente - autorização de utilização n.º 75/2013 de 11/06/2013 -----

----- À consideração superior remeter o processo a Reunião de Câmara para decisão.”--

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA ESCLARECIMENTO QUANTO À POSIÇÃO A TOMAR.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM - -----

= DEVOLUÇÃO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 741/2015, de 28 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** a deixar à consideração superior, a devolução da importância de 621,40€, à firma **Hélder de Sousa Ubaldo, Limitada**, sediada na Rua Fonte Caldeireira, n.º 269, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente ao pagamento da tarifa de ligação do seu estabelecimento ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, atendendo a que o ramal foi construído por administração direta. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE 621,40 EUROS, À FIRMA **HÉLDER DE SOUSA UBALDO, LIMITADA**. -----

OOXXXOO

OOO

REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – AMPLIAÇÃO DE COLETOR ----

= RUA DOS REIS – MOITA REDONDA – FÁTIMA – OURÉM = -----

---- Na reunião de 13 de fevereiro de 2015, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou devolver a Nelson dos Reis e Silva e a Teresa Alexandra Carreira da Costa, 50 % do montante das taxas urbanísticas pagas indevidamente. ----

---- Posteriormente na reunião de 30 de outubro findo, na presença da informação n.º 688/2015, de 12 de outubro findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, a Câmara deliberou solicitar àquela divisão melhor esclarecimento. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, prestou a informação n.º 755/2015, de 03 de novembro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Os moradores da Rua dos Reis, localizada na Fazarga, na freguesia de Fátima solicitaram autorização, para a execução dos trabalhos necessários de ligação das águas residuais domésticas das suas habitações ao coletor público, por administração direta própria.---

---- Em 2008 os moradores pagaram 50 metros de coletor e 4 ramais, pelo que em fev2015 solicitaram à CMO uma comparticipação dos custos que iriam ter para concluir a obra. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade a 12fev2015 devolver 50% do montante das taxas urbanísticas pagas indevidamente ao Sr. Nelson dos Reis e Silva e à Sr.ª Teresa Alexandra Carreira da Costa, uma vez que ao outro proprietário Sr. Miguel já lhe tinham sido devolvido em 2008.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Parecer dos serviços:-----

- O coletor está implantado em espaço Urbano;-----
- Os proprietários suportaram os custos dos ramais domiciliários;-----
- Os ramais domiciliários foram construídos de acordo com as normas em vigor;-----
- Em casos semelhantes existiu a isenção do pagamento da tarifa de ligação; ----
- O orçamento apresentado em 2015 pela empresa aos munícipes para a conclusão dos trabalhos foi de 2.221,50€ (não incluiu o ramal novo que foi executado); -----
- O valor a devolver aos munícipes deliberado em fev2015 é de 1760,26€.-----



---- Face ao exposto e uma vez que os custos dos trabalhos de execução do coletor e dos ramais domiciliários foram suportados pelos proprietários, propõe-se a isenção da tarifa de ligação como em casos semelhantes.-----

---- À Consideração Superior,”.-----

---- Do processo faz também parte a informação, datada desse mesmo dia, da **Chefe** daquela divisão, que de igual modo se transcreve: “O montante de 1.760,26€ que foi deliberado devolver aos munícipes incide sobre a ampliação e não sobre os ramais.----

---- Uma vez que foram eles que os suportaram porque os construíram, não faz sentido cobrar as tarifas de ligação à semelhança do que ocorre em casos similares.-----

---- À c.s.”.-----

----- CONSIDERANDO QUE OS RAMAIS DE ESGOTOS DOMICILIÁRIOS FORAM EXECUTADOS, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PELOS MORADORES DA RUA DOS REIS, ABAIXO IDENTIFICADOS, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO PROCEDER À COBRANÇA DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO RESPECTIVO COLETOR PÚBLICO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

- Nelson dos Reis e Silva;-----
- Miguel Ribeiro das Neves;-----
- Manuel Reis da Silva;-----
- Teresa Alexandra Carreira da Costa; -----
- José Carreira da Silva Costa.-----

00XXX00

000



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 2015/2016-----

= ADENDAS AOS PROTOCOLOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 405, datada de 30 do mês findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior os textos das adendas aos protocolos de cooperação a celebrar com os Agrupamentos de Escolas do Concelho, com o objetivo de garantir o bom funcionamento das atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos escolares que os integram, nomeadamente educação musical, inglês e atividades física e desportiva, válido para o ano letivo de 2015/2016. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PROPOSTAS DAS ADENDAS AOS PROTOCOLOS APRESENTADAS, CONSTANTES DO ANEXO V DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

OOO

CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM-----

= OFERTA DE CAMA ARTICULADA = -----

---- Através da informação n.º 397/2015, de 26 de outubro findo, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, deu conta de que a **Senhora Florinda Maria Matos Novo Marques**, doou, àquele centro comunitário, uma cama articulada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO E TRANSMITIR AGRADECIMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.-----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 06 de novembro de 2015. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E
ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.35
06/11/2015
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 06/11/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Equipa de projeto “Ourém 2020” – Proposta n.º 19/2015, de 03 de novembro corrente, do Senhor Presidente da Câmara.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 26.164/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de José Maria Vieira;
2. Carta registada sob o n.º 26.166/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido da firma Pedrosa & Irmãos, Limitada;
3. Carta registada sob o n.º 26.167/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido da firma Pedrosa & Irmãos, Limitada;
4. Carta registada sob o n.º 26.194/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Sandrina Isabel Ferreira Dias.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 26.231/2015, de Maria Alice Dias Lopes, sobre prédio sito em Calços – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Contratação de empréstimo de curto prazo (Tesouraria) – 2016 – Informação n.º 79/2015, de 02 de novembro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Taxa Municipal sobre os Direitos de Passagem – 2016 – Informação n.º 81/2015, de 02 de novembro em curso, do Chefe da DGF;

= Contrato de “Prestação de serviços de limpeza urbana, recolha de resíduos sólidos e seu transporte a aterro final (Alvega)” – Prorrogação de prazo – Informação n.º 82/2015, de 03 de novembro corrente, do Chefe da DGF;

= Centro Social de Casal dos Bernardos – Pedido de apoio – Informação n.º 83/2015, de 03 de novembro em curso, do Chefe da DGF.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.1. CONTABILIDADE

= Remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho – Pedido de substituição de garantia bancária – Carta, datada de 22 de outubro findo, da firma Nortejuvil – Sociedade de Construções, Limitada.

3.2. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Ampliação da escola EB1 de Cova da Iria – Liberação faseada de garantia bancária – Informação n.º 284/2015, de 08 de outubro findo, da Contratação Pública e Aprovisionamento.

3.3. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Centro de Bem-Estar de Bairro – Cedência de fração ao Município – Informação n.º 59/2015, datada de 28 do mês findo, do Serviço de Património e Notariado (PN),

= Cedência do antigo Jardim de Infância de Sandoeira – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Proposta de protocolo – Informação n.º 50/2015, de 30 de setembro transato, do Serviço de PN.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Pedido de cedência de materiais – Carta enviada por correio eletrónico no dia 01 de outubro findo, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alburitel;

= “Variante Rua António Santos e Rua da Escola” – Informação n.º 337/15, de 25 de setembro de 2015, do Chefe da Divisão de Obras Municipais.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução de verba – Informação n.º 741/2015, datada de 28 do mês findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);

= Rede de esgotos domésticos – Ampliação de coletor – Rua dos Reis – Moita Redonda – Fátima – Ourém – Informação n.º 755/2015/2015, de 03 de novembro corrente, da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 57/2012, de Manuel Inácio Pereira e Maria de Jesus Pereira – Legalização de uma oficina auto-mecânica, sita em Sandoeira – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;
2. Processo registado sob o n.º 528/2013, de Francisco Ferreira Nunes e Arminda Marques Rodrigues – Legalização da ampliação de um pavilhão industrial, sito na Rua do Mosqueiro, em Cercal – União das Freguesias de Matas e Cercal;
3. Processo registado sob o n.º 316/2014, de Manuela Ribeiro Boaventura – Alteração de um edifício industrial e construção de escritórios, na Rua Vale da Eira, na localidade de Ninho de Águia – União das Freguesias de Matas e Cercal;
4. Processo registado sob o n.º 82/2015, de Maria de Jesus Ferraz – Construção de um anexo destinado a garagem, arrumos e adega, na Rua Padre Luís, n.º 8, na localidade de Abades – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
5. Processo registado sob o n.º 1333/2009, da firma Auto Reparadora Elétrica de Fátima, Limitada – Legalização das alterações de um pavilhão de armazém (existente) para oficina de reparações elétricas em automóveis, sito na Rua do Algar d'Água, n.º 19, em Cova da Iria – Freguesia de Fátima;

= Reclamação por danos em edifício, na sequência de infiltrações – Auto de vistoria n.º 20/2015, datado de 12 de outubro findo;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Declaração de compatibilidade – Requerimento registado sob o n.º 1781/2015, de Fernando Sousa Pereira, instruído com a informação n.º 87/2015, datada de 03 de novembro em curso, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Atividades de enriquecimento curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – 2015/2016 – Adendas aos protocolos com os Agrupamentos de Escolas do Concelho – Informação n.º 405, datada de 30 do mês findo, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém – Oferta de cama articulada – Informação n.º 397/2015, de 26 do mês findo, da DEAS.

Câmara Municipal de Ourém, 3 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.38
06/11/2015
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 30-10-2015 a 05-11-2015

Processo nº	Requerente	Local
311/2015	Domingos Oliveira Neves	Rua Jacinta Marto, nº 88 - Cova da Iria, freguesia de Fátima
118/2015	Garcia Rodrigues Antunes Cortez	Rua Vale D'Água, n.º 13- Óbidos – Olival, da união das freguesias de Gondemaria e Olival
237/2015	Tiago Amado Simões	Rua Principal, n.º 6 - Sorieira - Seiça

Ourém, 6 de novembro de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
06/11/2015
Anexo III

SUBUNIDADE ORGÂNICA DO 3º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 30/10/2015 a 05/11/2015**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
22571	Vânia Marília Mendes dos Santos	Cartão mercado municipal
22570	Júlia Leopoldina Martins Vaz	Cartão mercado municipal
25255	Santuário de Nossa Senhora de Fátima	Inspeção de elevador
25249	Santuário de Nossa Senhora de Fátima	Inspeção de elevador
25253	Santuário de Nossa Senhora de Fátima	Inspeção de elevador
25256	Congregação das Irmãs Dominicanas Santa Catarina Sena	Inspeção de elevador
25258	Congregação das Irmãs Dominicanas Santa Catarina de Sena	Inspeção de elevador
25259	Congregação das Irmãs Dominicanas Santa Catarina de Sena	Inspeção de elevador
25176	Condomínio do Prédio Av. D. José Alves Correia da Silva	Inspeção de elevador
26747	Anjos da Pedra - Fátima BTT CLUB	Prova desportiva
26622	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias	Prova desportiva

Ourém, 06 novembro de 2015

Jacinto Costa

(Dirigente de Direcção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.40
06/11/2015
Anexo IV

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM, O GRUPO DESPORTIVO
SANDOEIRENSE E A VESPOMANIA – ASSOCIAÇÃO DE VESPITAS DA SANDOEIRA E
RIO DE COUROS**

PREÂMBULO

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, o Edifício Municipal onde funcionou o Jardim de Infância, considera-se que o Grupo Desportivo Sandoeirense e a Vespomania – Associação de Vespitas da Sandoeira e Rio de Couros são as entidades que maior proveito podem proporcionar em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com o Grupo Desportivo Sandoeirense e a Vespomania – Associação de Vespitas da Sandoeira e Rio de Couros o presente protocolo de cedência de instalações, na certeza que é garantido o pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquelas Associações.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o nº 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, na Cidade de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.

Grupo Desportivo Sandoeirense, pessoa coletiva com o nº 501 080 104, com sede na Rua das Escolas, em Rio de Couros, adiante designada como Segundo Outorgante, devidamente representada pela Excelentíssima Presidente da Direção, Maria dos Anjos Marques Santos Freitas.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
06/11/2015
Anexo IV

Vespomania – Associação de Vespitas da Sandoeira e Rio de Couros, pessoa coletiva com o nº 513 045 198, com sede na Estrada Principal n.º 72, em Rio de Couros, adiante designada como Terceira Outorgante, devidamente representada pelo Excelentíssimo Presidente da Direção, José João Marques dos Santos.

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência, a título gratuito, do edifício Municipal – antigo Jardim de Infância de Sandoeira, que se encontra desativado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 361 da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3052 da mesma União das Freguesias, ao **Grupo Desportivo Sandoeirense** e à **Vespomania – Associação de Vespitas da Sandoeira e Rio de Couros**, tornando-o num pólo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo das Freguesias

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício Municipal - antigo Jardim de Infância de Sandoeira – Rio de Couros aos Segundo e Terceiro Outorgantes, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência os Segundo e Terceiro Outorgantes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
06/11/2015
Anexo IV

Cláusula V

Direitos e Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do Edifício Municipal e das respetivas infraestruturas incumbindo-lhe:

- 1** - Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
- 2** - Utilizar e gerir o espaço disponibilizado, tornando-o num pólo de desenvolvimento;
- 3** - Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
- 4** - Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 5** - Manter o recinto do antigo Jardim de Infância nas melhores condições;
- 6** - Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes, durante a presença do Segundo e Terceiro Outorgantes no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
- 7** - Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
- 8** - A utilização deste Edifício Municipal está exclusivamente afeto ao Segundo Outorgante, disponibilizando uma sala do Edifício à **Vespomania – Associação de Vespitas da Sandoeira e Rio de Couros**, para iniciativas de interesse da Associação.

Cláusula VI

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo e Terceiro Outorgantes obrigam-se a:

- a) Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
- b) Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os receberam, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
06/11/2015
Anexo IV

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, __de _____ de 2015

O Primeiro Outorgante
O Município de Ourém

O Segundo Outorgante
Grupo Desportivo Sandoeira

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca
Presidente da Câmara

Maria dos Anjos Marques Santos Freitas
Presidente da Direção

O Terceiro Outorgante
Vespomania – Associação de Vespitas da
Sandoeira e Rio de Couros

José João Marques dos santos
Presidente da Direção



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
06/11/2015
Anexo V

Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ourém, o Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, a Insignare - Associação de Ensino e Formação e a Associação – Conservatório de Música de Ourém e Fátima

Cláusula Primeira

Âmbito

A presente Adenda ao Protocolo celebrado, a 3 de agosto de 2015, entre o Município de Ourém, o Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, a Insignare - Associação de Ensino e Formação e a Associação – Conservatório de Música de Ourém e Fátima clarifica o número de alunos por turmas e horários das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2015-2016, conforme previsto no ponto 1 da Clausula I.

Cláusula Segunda

Tipologia

1. A implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (adiante designadas por AEC's) foi adoptada na tipologia prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Despacho n.º 9 265-B/2013, de 15 de julho, ou seja, o Município de Ourém é a entidade promotora.
2. A disciplina de Inglês inicia-se, obrigatoriamente, no 3.º ano de escolaridade, no ano letivo de 2015-2016, de acordo com o decreto-lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, ficando estes alunos com 3 tempos (60 minutos/cada) de AEC.
3. O Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias optou pelas atividades educativas e formativas e pelos tempos, conforme consta do Anexo I.

Cláusula Terceira

Vigência

A presente adenda produz efeitos para o ano letivo de 2015-2016.

Cláusula Quarta

As questões omissas na presente adenda serão resolvidas por acordo entre os subscritores.

§ ÚNICO:

A presente adenda:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
06/11/2015
Anexo V

- Contém 2 páginas e um anexo, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, à exceção da última, que contém as suas assinaturas;
- Complementa o protocolo anteriormente celebrado sobre o mesmo assunto;
- É feito em quadruplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades.

Ourém, ____ de _____ de 2015

MUNICÍPIO DE OURÉM

O Presidente da Câmara

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CÓNEGO DR. MANUEL

LOPES PERDIGÃO – CAXARIAS

O Diretor

INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO

O Diretor Executivo

ASSOCIAÇÃO – CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OURÉM E FÁTIMA

O Presidente da Direção



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
06/11/2015
Anexo V

Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ourém, o Agrupamento de Escolas de Conde de Ourém, a Insignare - Associação de Ensino e Formação e a Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém

Cláusula Primeira

Âmbito

A presente Adenda ao Protocolo celebrado, a 3 de agosto de 2015, entre o Município de Ourém, o Agrupamento de Escolas de Conde de Ourém, a Insignare - Associação de Ensino e Formação e a Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém clarifica o número de alunos por turmas e horários das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2015-2016, conforme previsto no ponto 1 da Cláusula I.

Cláusula Segunda

Tipologia

4. A implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (adiante designadas por AEC's) foi adoptada na tipologia prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Despacho n.º 9 265-B/2013, de 15 de julho, ou seja, o Município de Ourém é a entidade promotora.
5. A disciplina de Inglês inicia-se, obrigatoriamente, no 3.º ano de escolaridade, no ano letivo de 2015-2016, de acordo com o decreto-lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, ficando estes alunos com 3 tempos (60 minutos/cada) de AEC.
6. O Agrupamento de Escolas de Conde de Ourém optou pelas atividades educativas e formativas e pelos tempos, conforme consta do Anexo I.

Cláusula Terceira

Vigência

A presente adenda produz efeitos para o ano letivo de 2015-2016.

Cláusula Quarta

As questões omissas na presente adenda serão resolvidas por acordo entre os subscritores.

§ ÚNICO:

A presente adenda:

- Contém 2 páginas e um anexo, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, à exceção da última, que contém as suas assinaturas;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
06/11/2015
Anexo V

- Complementa o protocolo anteriormente celebrado sobre o mesmo assunto;
- É feito em quadruplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades.

Ourém, __ de _____ de 2015

MUNICÍPIO DE OURÉM
O Presidente da Câmara

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM
A Diretora

INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO
O Diretor Executivo

OUREARTE – ESCOLA DE MÚSICA E ARTES DE OURÉM
O Presidente de Direção



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.48
06/11/2015
Anexo V

Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ourém, o Agrupamento de Escolas de Ourém, a Insignare - Associação de Ensino e Formação, a Associação – Conservatório de Música de Ourém e Fátima e a Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém

Cláusula Primeira

Âmbito

A presente Adenda ao Protocolo celebrado, a 3 de agosto de 2015, entre o Município de Ourém, o Agrupamento de Escolas de Ourém, a Insignare - Associação de Ensino e Formação, a Associação – Conservatório de Música de Ourém e Fátima e a Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém clarifica o número de alunos por turmas e horários das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2015-2016, conforme previsto no ponto 1 da Clausula I.

Cláusula Segunda

Tipologia

7. A implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (adiante designadas por AEC's) foi adoptada na tipologia prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Despacho n.º 9 265-B/2013, de 15 de julho, ou seja, o Município de Ourém é a entidade promotora e, por força do n.º 3 deste art.º, com recurso a docentes do próprio Agrupamento.
8. A disciplina de Inglês inicia-se, obrigatoriamente, no 3.º ano de escolaridade, no ano letivo de 2015-2016, de acordo com o decreto-lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, ficando estes alunos com 3 tempos (60 minutos/cada) de AEC.
9. O Agrupamento de Escolas de Ourém optou pelas atividades educativas e formativas e pelos tempos, conforme consta do Anexo I.

Cláusula Terceira

A presente adenda produz efeitos para o ano letivo de 2015-2016.

Cláusula Quarta

As questões omissas na presente adenda serão resolvidas por acordo entre os subscritores.

§ ÚNICO:

A presente adenda:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
06/11/2015
Anexo V

- Contém 2 páginas e um anexo, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, à exceção da última, que contém as suas assinaturas;
- Complementa o protocolo anteriormente celebrado sobre o mesmo assunto;
- É feito em quintuplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades.

Ourém, __ de _____ de 2015

MUNICÍPIO DE OURÉM

O Presidente da Câmara

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM

A Diretora

INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO

O Diretor Executivo

ASSOCIAÇÃO – CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OURÉM E FÁTIMA

O Presidente da Direção

OUREARTE – ESCOLA DE MÚSICA E ARTES DE OURÉM

O Presidente de Direção
